



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO 120/2014 de 19/08/2014

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, que especifica e da outras providencias, autorizado pela Lei nº 3.281/2014”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.470.961,24 (Hum Milhão, Quatrocentos e Setenta Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos):

ficha	(+) SUPLEMENTAR	VALOR R\$
	2 PODER EXECUTIVO	
	20600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	20602 DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
	08.244.0007-1.003 Aquisição de Materiais Permanentes	
101	4.4.90.52.00 - 02 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	20700 Fundo Municipal de Saúde	
	20701 Fundo Municipal de Saúde	
	10.301.0017-2.003 Manutenção da Secretaria	
178	3.1.90.11.00 - 05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.941,72
179	3.1.90.13.00 - 01 Obrigações Patronais	15.000,00
181	3.1.90.13.00 - 05 Obrigações Patronais	5.000,00
182	3.1.90.94.00 - 01 Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
	10.302.0018-2.003 Manutenção da Secretaria	
136	3.3.50.43.00 - 01 Subvenções Sociais	500.000,00
141	3.3.90.14.00 - 05 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
142	3.3.90.30.00 - 01 Material de Consumo	80.000,00
158	3.3.90.39.00 - 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
162	3.3.90.39.00 - 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	10.303.0020-2.003 Manutenção da Secretaria	
149	3.3.90.32.00 - 01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
	10.303.0020-2.014 Sentenças Judiciais Saúde	
190	3.3.90.91.00 - 01 Sentenças Judiciais	100.000,00
	20800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	20807 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.0008-2.003 Manutenção da Secretaria	
265	3.3.90.30.00 - 02 Material de Consumo	153.100,00



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40


271	3.3.90.39.00 - 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.600,00
	21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
	21101	DEPART ADMINISTRATIVO S.M.OBRAS SERV	
	15.452.0012-1.006	Realização de Obras	
390	4.4.90.51.00 - 02	Obras e Instalações	211.319,52
		TOTAL	1.470.961,24

publicação,

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau – Sp., 19 de Agosto de 2014.


JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -

PRESIDENTE VENCESLAU